

TERMO ADITIVO À MATRIZ DE RESPONSABILIDADES

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar, em Brasília/DF, CNPJ nº 02.961.362/0001-74, neste ato representado pelo seu Ministro, Senhor José Aldo Rebelo Figueiredo, RG nº 299.549.549 SSP/SP, CPF nº 164.121.504-63; o **GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, situado na Praça Marechal Deodoro, s/nº, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 87.934.675/0001-96, neste ato representado pelo seu Governador, Senhor Tarso Fernando Herz Genro, RG nº 100.056.728.7 SSP/RS, CPF nº 044.693.210-87 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE** situada na Praça de Montevideú, 10, em Porto Alegre/RS, CNPJ nº 92963560/0001-60, neste ato representada pelo seu Prefeito, Senhor José Alberto Reus Fortunati, RG nº 100.588.892.8 SSP/RS e do CPF nº 200.434.650-72

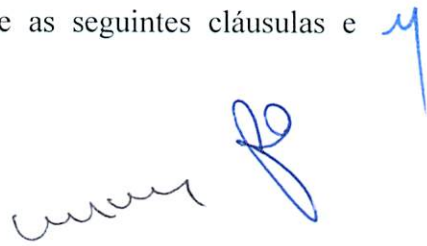
CONSIDERANDO QUE:

I - a Matriz de Responsabilidades foi assinada pelas partes acima qualificadas, em 13 de janeiro de 2010, com o objetivo de definir as responsabilidades dos seus signatários para a execução das medidas conjuntas e projetos imprescindíveis para a realização da Copa das Confederações FIFA 2013 e da Copa do Mundo FIFA 2014;

II – a cláusula oitava, parágrafo único, dessa Matriz de Responsabilidades, prevê a possibilidade de alteração ou complementação, mediante assinatura de Termo Aditivo; e

III – há necessidade de realização de complementação da Matriz de Responsabilidade.

RESOLVEM firmar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Handwritten signatures in blue ink, including a large stylized signature and a smaller one to its right.


CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objetivo complementar a Matriz de Responsabilidades, de acordo com os projetos já definidos, conforme seus Anexos.

Parágrafo único. O presente Termo Aditivo, bem como seus Anexos, passa a integrar a Matriz de Responsabilidades já assinada, nos termos das cláusulas primeira, segunda e oitava, parágrafo único.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam este Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.


Brasília-DF, 18 de dezembro de 2012 .


JOSÉ ALDO REBELO FIGUEIREDO
Ministro de Estado do Esporte


TARSO FERNANDO HERZ GENRO
Governador do Estado do Rio Grande do Sul


JOSÉ ALBERTO REUS FORTUNATI
Prefeito Municipal de Porto Alegre

TESTEMUNHAS:


NOME: ELENIZINA C. R. ENEIAS
CPF: 141.086.901-68


NOME: José Amostácio Costa
CPF: 263.669.321-15

PORTO ALEGRE - RIO GRANDE DO SUL

ANEXO A

MOBILIDADE URBANA

Corredor Avenida Tronco						RS-A.01
Total do Projeto: R\$ 156,0 milhões						Ad-02 ¹
Referência	Ação	Valor (em R\$ milhões)	Prazo		Responsabilidade	
			Início	Conclusão	Recursos	Execução
RS-A.01/01	Corredor Avenida Tronco - Projeto Básico/Executivo	0,0 ²	Abr/11	Set/11	Governo Municipal	Governo Municipal
RS-A.01/02	Corredor Avenida Tronco - Desapropriações	19,6	Mar/10	Jul/13	Governo Municipal	Governo Municipal
RS-A.01/03	Corredor Avenida Tronco - Obras	71,7	Mai/12	Abr/14	Governo Federal (Financiamento CAIXA)	Governo Municipal
		64,7			Governo Municipal	

¹ Anexo modificado em Nov/12.

² O projeto compõe o plano de trabalho assinado com o Termo de Cooperação firmado entre a Prefeitura de Porto Alegre e o CIERGS, não implicando em custos ao Município

AGUINALDO VELLOSO BORGES RIBEIRO
Ministro de Estado das Cidades